

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO

A Coordenadora de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado de Educação, CONVOCA os Professores do Município de São José do Rio Claro, abaixo mencionados, a comparecerem nesta Coordenadoria, situada à Rua Comandante Costa nº 349, Centro, no prazo de 72 horas a partir da data da publicação desta convocação, para tratar de assunto de seu interesse.

01- EEPG. "DOMINGOS BRIANTE"

Eldenisa Mendonça Garcez
Marta Bernardo de Souza
Maria Joana da Silva

F- 04.990

CUMPRAR-SE
Cuiabá, 25 de novembro de 1997

CATARINA SENA BARROS DE TOLEDO
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO

A Coordenadora de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado de Educação, CONVOCA a Professora EUNICE CHAVES DIAS ALVES, Efetiva, Classe D, Nível 06, lotada na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, a comparecer no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a partir da data de publicação desta convocação, na Coordenadoria de Recursos Humanos, situada à Rua Comandante Costa nº 349, Centro, para tratar de assunto de seu interesse.

CUMPRAR-SE
Cuiabá, 02 de dezembro de 1997

CATARINA SENA BARROS DE TOLEDO
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado de Educação, Convoca os Servidores PAULO GONZAGA NERY e ELIZABETH FERREIRA ARRAES, Lotados na EEPG. 09 DE JULHO, município de AGUA BOA, no prazo de 72 (setenta e duas) horas a partir da data de publicação desta convocação, na Coordenadoria de Recursos Humanos, sito à Rua Comandante Costa, nº349-Centro, para tratar de assuntos de seu interesse.

Cuiabá, 01 de Dezembro de 1997.

CATARINA SENA BARROS DE TOLEDO
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Consubstanciado no Artigo 24 da Lei Federal nº 8.883 de 08/06/94 Inciso V, dispensa de Licitação para compra dos seguintes equipamentos:

- Retransmissor de TV, Receptor de Satélite profissional, Transcorder NISC-PALM, no valor total de R\$ 9.016,00 (nove mil e dezesseis reais).

Cáceres-MT, 12 de dezembro de 1997.

JOCIANE ROSA DE MACEDO COSTA
Pró-Reitora de Administração e Finanças

EURICO FERNANDES DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.915, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1997.

Altera dispositivos do Decreto Legislativo nº 2.846 de 16.02.93.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no exercício da competência exclusiva a que se refere o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º A Secretaria de Serviços Legislativos, instituída pelo Decreto Legislativo nº 2.846, de 16.02.93, subordinada à Presidência, fica reestruturada nos termos que segue:

- Gabinete do Secretário:
 - 01 cargo de Supervisor Legislativo
 - 01 cargo de Redator de Debates
 - 01 cargo de Assistente de Planário
- Coordenadoria de Integração Legislativa:
 - 01 cargo de Assistente de Coordenadoria
 - 11 cargos de Taquígrafo Legislativo
 - 02 cargos de Revisor (Carreira)
- Coordenadoria de Comissões Permanentes e Temporárias:
 - 01 cargo de Assistente de Coordenadoria
 - 06 cargos de Assessor Técnico Especial
- Coordenadoria de Documentação - Instituto Memória do Poder Legislativo, mantidas as atribuições contidas no Decreto Legislativo nº 2.816, de 02.12.92:
 - 01 cargo de Assistente de Coordenadoria

Art. 2º Ficam criados, no Quadro de Assessoramento Legislativo; um cargo de Assistente de Planário, TAL; três cargos de Assistente de Coordenadoria, CAS-I; três cargos de Taquígrafo Legislativo, TAL; e um cargo de Redator de Debates, TAL.

Art. 3º Ficam extintos os cargos de Taquígrafo Revisor criados pelo Decreto Legislativo nº 2.872, de 31.05.95; o cargo de Coordenador do Instituto Memória do Poder Legislativo, criado pelo Decreto Legislativo nº 2.859, de 23.12.93; e o cargo de Coordenador de Debates, criado pelo Decreto Legislativo nº 2.872, de 31.05.95.

Art. 4º Os símbolos e os vencimentos dos cargos da estrutura da Secretaria de Serviços Legislativos são os constantes do Anexo I.

Art. 5º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos, a partir de 1º de abril de 1998.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 11 de dezembro de 1997.

F- 04.964

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 118, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1997.

Institui no âmbito do Poder Legislativo a Comenda "Atleta Mato-grossense".

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Artigo 26, inciso XIII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Poder Legislativo a Comenda "Atleta Mato-grossense," a ser outorgada em Sessão Solene e nas condições previstas nesta Resolução.

Art. 2º A Comenda "Atleta Mato-grossense" será concedida individual ou coletivamente a atleta ou atletas que participarem de competição nacional ou internacional e que tenham obtido classificação destacada em qualquer modalidade esportiva.

Art. 3º A indicação do atleta ou atletas será representada através de Projeto de Resolução à Mesa Diretora.

Art. 4º A medalha terá no anverso o mapa do Estado de Mato Grosso em azul, o losango em branco, a circunferência em verde e a estrela na cor amarela, símbolo do Centro Geodésico da América do Sul, transpassando o símbolo da bandeira e tendo seu pico coincidindo com o Mapa do Estado de Mato Grosso. No reverso, o Brasão de Armas do Estado de Mato Grosso, circundando com os dizeres "Assembleia Legislativa de Mato Grosso" - Comenda "Atleta Mato-grossense" e será suspensa por fita nas cores azul e branca.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora da Assembleia Legislativa, ouvido o Soberano Plenário quando entenderem necessário.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 11 de dezembro de 1997.

Dep. RVA

Dep. ROMALDO JÚNIOR

Dep. BENEDITO PINTO

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

F- 04.964